



PUBLICADO

Em13 / 10 / 22
Até28 / 10 / 22

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 155/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art.33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Despesas Operacionais

Elemento 3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação R\$ 40.000,00

RV: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1.001 – Prédio do Poder Legislativo


Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

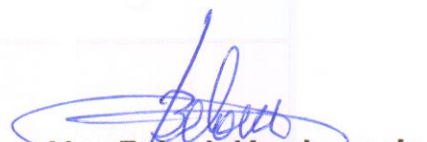
RV: 0001 - LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 3º. A presente resolução entre em vigor na data da publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


Ver. Leandro Mazzutti
Presidente


Ver. Belonir Vendruscolo
Vice- Presidente


Ver. Jorge Alan Souza
1º Secretário


Ver. Raul Pazuch da Silva
2º Secretário